



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.297, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A APOSTILAR 20 (VINTE)
HORAS SEMANAIS AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº
003/2024.**

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a alteração no Contrato Administrativo de Pessoal nº 003/2024, autorizado pela Lei Municipal nº 2.169, de 19 de fevereiro de 2024, mediante o apostilamento de mais 20 (vinte) horas semanais, autorizando o aumento proporcional da remuneração do(a) professor(a) contratado(a).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Sul, RS, 25 de abril de 2025.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 67FC-81DE-1480-F49F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 25/04/2025 10:30:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/67FC-81DE-1480-F49F>